

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Coronel Taborelli	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), na atividade **3343 – Readequação da estrutura física das unidades da SES**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso promovendo a readequação da estrutura física das unidades da SES.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

O recurso destinado deverá ser revertido para a Secretaria de Saúde dos seguintes Municípios: Santo Antônio de Leverger, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Barra do Garças e Ipiranga do Norte.

Sendo destinado o valor na seguinte ordem: Santo Antônio do Leverger (R\$ 200.000,00), Várzea Grande (R\$ 50.000,00), Chapada dos Guimarães (R\$ 200.000,00), Barra do Garças (R\$ 100.000,00), e Ipiranga do Norte (R\$ 40.000,00), totalizando ao final o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos mil reais).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual